



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

**PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 113/2019**

<p><b>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</b></p> <p><b>a) Unidade Descentralizadora e Responsável</b></p> <p>Ministério do Desenvolvimento Regional</p> <p>Autoridade Competente: Sandra Maria Santos Holanda</p> <p>CPF: 027.935.264-60</p> <p>Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano</p> <p>Portaria MDR nº 1.255, de 3 de novembro de 2021, publicada no DOU de 04 de novembro de 2021.</p> <p><b>b) UG SIAFI</b></p> <p>530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU.</p>
<p><b>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</b></p> <p><b>a) Unidade Descentralizada Responsável</b></p> <p>Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS.</p> <p>Autoridade Competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão</p> <p>CPF: 083.206.244-87</p> <p>Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas</p> <p>Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020.</p> <p><b>b) UG SIAFI</b></p> <p>113802 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS.</p>
<p><b>3. OBJETO:</b></p> <p>2º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 113/2019 visando a prorrogar o prazo de execução do Termo em 12 meses.</p> <p><i>"Obras de infraestrutura (perfuração/instalação de poços), aquisição de equipamentos e materiais hidricos".</i></p>
<p><b>4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aquisição de equipamentos e Perfuração e instalação de poços;</li> <li>• Limpeza de barreiras e açudes;</li> <li>• Aquisição de materiais.</li> </ul>
<p><b>5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TED</b></p> <p>Em decorrência de secas prolongadas no semiárido da Bahia, torna-se necessário a perfuração e instalação de poços profundos para consumo, com o objetivo de melhorar as condições de abastecimento e qualidade de vida. Dessa forma, haverá a contribuição para redução de déficit hídrico em municípios que não tem proximidades de barragens e açudes.</p> <p>Por fim, munir aquele público de ferramentas/equipamentos que proporcionem meios tecnológicos avançados para o bom desenvolvimento de suas atividades, e consequente evolução econômico-financeira.</p> <p>As obras/serviços a serem executados significarão um incremento importante às economias locais, bem como maior qualidade de vida à população.</p> <p>Diante do exposto, e considerando que o prazo de vigência do referido TED expira em 31/12/2021, faz-se necessário a realização de prorrogação da vigência, para realização da conclusão do objeto.</p>
<p><b>6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO</b></p>

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

#### 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

#### 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

#### 9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2029.7K66.0001	MDR-PLN48	0100	44.90.52	2.760.000,00
			44.90.51	1.020.000,00
			44.90.30	220.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>4.000.000,00</b>

#### 10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	DADOS					
		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Aquisição de equipamentos	Unid.	1	2.760.000,00	2.760.000,00	31/12/2021	31/12/2022
<b>Produto 1</b>	<b>Aquisição de equipamentos</b>	<b>Unid.</b>	<b>1</b>	<b>2.760.000,00</b>	<b>2.760.000,00</b>	<b>N/A</b>	<b>N/A</b>
Meta 2	Perfuração e instalação de poços	Unid.	1	600.000,00	600.000,00	31/12/2021	31/12/2022
<b>Produto 2</b>	<b>Perfuração e instalação de poços</b>	<b>Unid.</b>	<b>1</b>	<b>600.000,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>N/A</b>	<b>N/A</b>
Meta 3	Limpeza de barreiros e açudes	Unid.	1	420.000,00	420.000,00	31/12/2021	31/12/2022
<b>Produto 3</b>	<b>Limpeza de barreiros e açudes</b>	<b>Unid.</b>	<b>1</b>	<b>420.000,00</b>	<b>420.000,00</b>	<b>N/A</b>	<b>N/A</b>
Meta 4	Aquisição de materiais	Unid.	1	220.000,00	220.000,00	31/12/2021	31/12/2022
<b>Produto 4</b>	<b>Aquisição de materiais</b>	<b>Unid.</b>	<b>1</b>	<b>220.000,00</b>	<b>220.000,00</b>	<b>N/A</b>	<b>N/A</b>
<b>TOTAL</b>					<b>4.000.000,00</b>		

#### 11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
SETEMBRO/2020	414.842,00
JULHO/2021	94.615,16
SETEMBRO/2021	98.315,44
DEZEMBRO/2021	2.345.158,00
DEZEMBRO/2021	460.215,58

DEZEMBRO/2022		586.853,82
TOTAL		4.000.000,00
<b>12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD</b>		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	NÃO
		2.760.000,00
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	NÃO
		1.020.000,00
44.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	NÃO
		220.000,00
<b>13. PROPOSIÇÃO</b>		
<b>Fernando Marcondes de Araújo Leão</b> Diretor-Geral do DNOCS (Assinatura Eletrônica)		
<b>14. APROVAÇÃO</b>		
<b>Sandra Maria Santos Holanda</b> Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano (Assinatura Eletrônica)		



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 31/12/2021, às 07:56, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 31/12/2021, às 10:57, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3501513** e o código CRC **C50F1965**.